



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 082/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 12 de maio de 2015

Publicação: quarta-feira, 13 de maio de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000848-78.2014.9.13.0000

Recorrentes: Bruno Santos Gonçalves da Silveira
Douglas Lana Cunha

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recursos especial e extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000134-49.2013.9.13.0002

Recorrente: Pedro Henrique Gonçalves de Lima

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros
Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO

Processo n. 00001490-48.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Excipiente: Ministério Público de Minas Gerais

Exceptos: Dr. André de Mourão Motta

Ten. Cel. André Agostinho Leão de Oliveira

Ten. Cel. Cláudio Vinícius Fagundes Ângelo

Cel. Eduardo Henrique Dias Brasil

Cel. Márcio dos Santos Cassavari

SÚMULA DA DECISÃO: não conheço da exceção de suspeição.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0012520-79.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro

Apelado: Walisson da Silva Campos
Curadora: Bianca de Bessas Campos
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

- Vista ao apelado, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais.

APELAÇÃO

Processo n. 0001370-96.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Júlio César Pereira da Costa
Advogados: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112) e outra
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao apelado, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000846-74.2015.9.13.0000
Processo de referência n. 1000021.07.2015.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Sandro Nunes de Paiva
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: antecipo a tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração que suspenda os efeitos da punição disciplinar aplicada e de todos os seus efeitos, até o julgamento final do processo de origem.

Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0009000-67.2004.9.13.0000
Referência: Apelação Criminal n. 000.164.636-3/00 (Comarca de Itaúna)
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Cb PM Sérgio de Oliveira
Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346)

SÚMULA DO DESPACHO: defiro o pedido à vista dos termos da declaração anexada à presente declaração.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0006554-07.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Embargante: Jaime Pacheco da Silva Filho
Advogado(s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outros
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0000545-30.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000005-56.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Cleiton da Silveira Silva

Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000710-42.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Renato Amauri de Paula Alves

Advogado(s): Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, conheceu dos embargos de declaração, rejeitando-os.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002507-25.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Estado de Minas Gerais

Embargado: Wagner de Oliveira Nazareth

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, conheceu dos embargos de declaração, rejeitando-os.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença.
Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57688MG => 14; 57887MG => 10, 11, 12; 62468MG => 11; 65420MG => 5, 8, 9; 67363MG => 23; 69693MG => 21; 76961MG => 20; 78201MG => 1, 2, 3, 19, 20; 79546MG => 1; 79837MG => 1; 80888MG => 1; 81446MG => 19; 81496MG => 1; 81796MG => 25; 82331MG => 1; 85662MG => 12, 22; 86517MG => 7; 90131MG => 11; 90720MG => 25; 91153MG => 25; 96712MG => 3; 101172MG => 24; 102335MG => 1; 102722MG => 3; 104952MG => 23; 106073MG => 5; 106114MG => 14, 16, 17, 18; 106591MG => 10; 107386MG => 19; 107819MG => 21; 107966MG => 19; 109709MG => 1; 112330MG => 8, 9; 112708MG => 3; 113816MG => 24; 114348MG => 13; 114617MG => 5; 115148MG => 13; 115290MG => 4; 121096MG => 2; 121776MG => 17; 123405MG => 24; 124631MG => 6; 130141MG => 20; 132150MG => 1; 132967MG => 24; 133951MG => 20; 148552MG => 3; 149547MG => 15; 152457MG => 25;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000785-50.2014.9.13.0001

Autor: Cb Jose Augusto de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/Estado de Minas Gerais para contrarrazões. Cumpra-se. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Ione de Paula Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes.

2 - 0001108-55.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Davidson Lucas Lourenco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

3 - 0001150-07.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Douglas Medice Rocha, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/Estado de Minas Gerais para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000837-12.2015.9.13.0001

Flagranteado: Jesse Siqueira Santos => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum – Tribunal de Júri da Comarca de Ribeirão das Neves/MG para os devidos fins. Adv.: Wemerson Pedro de Andrade.

5 - 0001564-39.2013.9.13.0001

Réu: Adilson Andrade da Silva => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Itabira/MG sob o nº 0033924-62.2015.8.13.0317 foi designada audiência para ouvir o réus 3º SGT PM Carlos André Crispim, 3º SGT PM Edilson Kehler Cadetti, Cb PM Adilson Andrade da Silva, bem com a vítima Eustáquio Gomes, dia 12/06/2015, às 14:45 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Carlos Andre Crispim => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Itabira/MG sob o nº 0033924-62.2015.8.13.0317 foi designada audiência para ouvir o réus 3º SGT PM Carlos André Crispim, 3º SGT PM Edilson Kehler Cadetti, Cb PM Adilson Andrade da Silva, bem com a vítima Eustáquio Gomes, dia 12/06/2015, às 14:45 horas. Adv.: Rosangela Coelho das Dores.

Réu: Edilson Kehler Cadetti => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Itabira/MG sob o nº 0033924-62.2015.8.13.0317 foi designada audiência para ouvir o réus 3º SGT PM Carlos André Crispim, 3º SGT PM Edilson Kehler Cadetti, Cb PM Adilson Andrade da Silva, bem com a vítima Eustáquio Gomes, dia 12/06/2015, às 14:45 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

6 - 0002007-53.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Eduardo Eustaquio Sisilio => Decretada extinta a punibilidade do CB BM Eduardo Eustáquio Sisilio, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0002015-30.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Aleksandro Anastacio Batista => Decreto extinta a punibilidade do 1º Sgt PM Alexandro Anastácio Batista, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

8 - 0002066-75.2013.9.13.0001

Réu: Claudianno Pierry dos Anjos Ribeiro, Ricardo Goncalves Santos, Marconi Ferreira Souza, Ricardo Bruno Januario => Designada audiência oitiva de vítima e testemunhas arroladas na denuncia para o dia 13/05/2015 às 13:00 horas, comarca de Itabira/MG (CP: 23271.98.2015.8.13.0317). Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda.

9 - 0006072-62.2012.9.13.0001

Réu: Helio Jose Teodoro, Jehudiel Torga Junior, Robson dos Passos, Allyson Camilo de Souza => Audiência de Leitura de Sentença realizada em 23/04/2015. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0001099-27.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Adilson Messias de Lana, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos da parte Autora. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Lilian da Silva Fernandes.

11 - 0002063-83.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Paulo Roberto Balbino de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferido a produção de provas requeridas pelo Autor às fls. 322. Vista ao Autor, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Andre Luiz Guedes Zappala, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 0002534-02.2014.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Rodrigo Baêta Andrade Almeida. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000126-38.2014.9.13.0002

Réu: Jose Salesio Silva Viana => Fica intimada a defesa do acusado para os fins previstos nos arts. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Wellington de Castro Teixeira.

14 - 0001953-84.2014.9.13.0002

Réu: Breno de Souza Antunes, Agenario Timoteo Pereira => A Carta Precatória inquiritória (0009543-77.2015.8.13.0191) expedida para a Comarca de Corinto/MG, teve a audiência designada para o dia 26/06/2015 às 17:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Silvana Lourenco Lobo.

15 - 0002181-59.2014.9.13.0002

Réu: Joao Paulo Mendes Souza => Expedida Carta Precatória inquiritória para a Comarca de Montes Claros/MG, para inquirição da testemunha civil arrolada pelo MP. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira.

16 - 0002229-18.2014.9.13.0002

Réu: Thiago de Souza Serapião => Redesignada audiência de instrução na comarca de Lagoa da Prata/MG para o dia 16/07/2015 às 15:30 horas (CP nº 12931-27.2015.8.13.0372). Adv.: Carlos Galvao Neto.

17 - 0002522-85.2014.9.13.0002

Réu: Evaldo Araujo da Cunha => Audiência Inquirição de Testemunhas arroladas pela Defesa designada para o dia 02/06/2015, às 13:45 horas. Tendo em vista que constam nos autos as oitivas,, por meio de carta precatória da Comarca de Betim/MG, de duas das testemunhas civis arroladas pela Defesa, foi indeferida a reinquirição das mesmas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Sinval de Alcantara Lima => Audiência Inquirição de Testemunhas arroladas pela Defesa designada para o dia 02/06/2015, às 13:45 horas. Tendo em vista que constam nos autos as oitivas,, por meio de carta precatória da Comarca de Betim/MG, de duas das testemunhas civis arroladas pela Defesa, foi indeferida a reinquirição das mesmas. Adv.: Francis Arais Goncalves.

Réu: Tenisson Luigi de Souza Goncalves => Audiência Inquirição de Testemunhas arroladas pela Defesa designada para o dia 02/06/2015, às 13:45 horas. Tendo em vista que constam nos autos as oitivas,, por meio de carta precatória da Comarca de Betim/MG, de duas das testemunhas civis arroladas pela Defesa, foi indeferida a reinquirição das mesmas. Adv.: Francis Arais Goncalves.

18 - 0006166-07.2012.9.13.0002

Réu: Jose Raimundo de Carvalho => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término do cumprimento da Suspensão Condicional do Processo. Adv.: Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

19 - 0000721-68.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edmilson Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Autor para apresentar memorial em 10 (dez) dias, com fulcro no § 3º, do artigo 454 do CPC. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

20 - 0002505-46.2014.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Wallace Esmerio Fernandes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente, com fulcro nos inciso I, do artigo 269 do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ivan Carlos Rezende, Jerusa Drummond Brandao, Marcelo Santos Mazocoli, Pedro Mourao Paiva.

MATÉRIA CRIMINAL

21 - 0000728-60.2013.9.13.0003

Réu: Rafael Adriano Marciano de Oliveira => Vista à defesa do teor do despacho de fl 240. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Marco Estevao Bomfim da Silva.

22 - 0001380-43.2014.9.13.0003

Réu: Daneil Jose da Cruz => Vista à Defesa da Juntada de Carta Precatória da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

23 - 0002293-25.2014.9.13.0003

Requerente: Carlos Antonio Batista, Landmark Prates da Cruz, Requerido: Estado de Minas Gerais => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Montes Claros/MG. Adv.: Michel Rodrigues Rabelo, Moises Elias Pereira.

24 - 0003081-73.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Marcos da Silva dos Santos => Renovado o prazo para a Defesa manifestar sobre o contido às fls. 285 e seguintes. Adv.: Gustavo Tavares Simao e Silva.

25 - 0003446-64.2012.9.13.0003

Réu: Christof de Moura Dias => Vista à Defesa da Juntada de Carta Precatória da Comarca de Montes Claros/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Geraldo Magela Silva, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.